

TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/040/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETADES E O ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - CENTRO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESPERANÇA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. CYNTIA FIGUEIRA GRILLO portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n.º 087.917.387-41, e o ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA -CENTRO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.789.340/0001-77, com sede à Rua Esperança, S/N - Marcilio Dias II/Conceição da Barra - E.S., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sra. MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO, portador da CI nº 370.342, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 342.917.507-06 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2020-C1SJT e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, cujo recurso será destinado ao investimento em equipamentos e materiais permanentes, com vistas a melhoria dos serviços prestados, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado:
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:



I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas:
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento:
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$32.230,95** (trinta e dois mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
- 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$25.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$7.230,95** (sete mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
- 4.5 As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- 4.6 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.7 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- I realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/09/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento,



independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
- 7.3 A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:



- I extrato da conta bancária específica;
- II notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, guando for o caso.
- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- 8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.3 A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria:
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
- 8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;



- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



- 8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 8.11 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- 9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



- 10.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

- 11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de fomento poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do



respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO

Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA – CENTRO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESPERANÇA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO SETADES - SETADES - GOVES assinado em 20/10/2021 13:42:32 -03:00

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO

CIDADÃO assinado em 20/10/2021 13:15:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2021 13:42:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PAULA BORGO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-T4BVPD



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome				CNPJ		
Secretaria de Estado d	de Trabalho	o, Assistência	е	03.252.312/0001-80		
Desenvolvimento Social						
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)						
Rua Dr. João Carlos de Sou	za nº 107, Ed.	. Green Tower				
Bairro	Cidade	Cidade CE				
Barro Vermelho	Vitória			29.057-530		
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico	tio eletrônico			
convenios@setades.es.gov.br https://setades.es.gov.br/						
Telefone 1	Telefone 2 Telefon		one 3			
(27) 3636-6810	(27) 3636-6807		(27) 3636-6806			

2 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome:			CNPJ:			
Associação Pestalozzi de	31.789.	31.789.340/0001-77				
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)						
Rua Esperança, s/n						
Bairro:	Cidade:			CEP:		
Marcílio Dias II	Conceiç	ão da Barra - ES	3	29960-000		
E-mail da Instituição:	·	Home Page				
pestalozzicb@hotmail.co	om	-				
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3			
(27) 9 9502 4085						
Conta Corrente	Banco		Agência			
	Bai	nestes	1	18		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome:				CPF:		
Maria das Graças Coutinho			342.917.507-06			
N° RG	Órgão	Cargo:	Mandato vigente at	é		
370.342-ES	Expedidor	Presidente		08/06/2023		
	SSP/ES					
Logradouro (A	Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)					
Rua São Gal	oriel da Palha s	s/n				
Bairro:		Cidade:		CEP:		
Centro		Conceição	da Barra-ES	2960-000		
Telefone 1		Telefone 2		Telefone 3		
(27) 9	9946-2579					



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

_							
Nome:							
Liliane da Silva Pestana							
Áras da Farmação			Ν°	do	Registro	nc	Conselho
Área de Formação:			Prof	issio	nal		
Pedagogia			-				
Bairro	Cidade		•				CEP
São Tiago	Conceiçã	io da Ba	arra				29960-000
E-mail do Técnico:							
lilicapestanas@bol.com.br							
Telefone do Técnico 1:		Telefor	ne do	Técr	nico 2:		
(27) 99703-9606							

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação Pestalozzi de Conceição da Barra – ES, criada em 14 de Março de 1991, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos, a qual atende a 125 crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla nas áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico, pedagógico, esportivo, cultural e de inclusão no mercado de trabalho, atuando também, na defesa e garantia intransigente dos direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

A missão da instituição é "Contribuir para a melhoria da qualidade de vida através de ações que valorizem o ser humano", tendo como meta a inclusão e participação das pessoas com deficiências, através do seu reconhecimento enquanto cidadão e do atendimento educacional e clínico de acordo com as potencialidades de cada pessoa. O trabalho desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, muito contribui para o desenvolvimento humano e social das pessoas com deficiência que residem no município, numa perspectiva de formar pessoas ativas, conscientes, preparando-as para o exercício da cidadania. Para tanto, o trabalho da PESTALOZZI na área Política de Assistência Social, conta com uma equipe de profissionais composta por pedagogo, Educador Social, Assistente Social e Educador Físico, com formação especificas e tendo apoio de alguns profissionais da saúde como fisioterapia e terapeuta ocupacional.



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

A instituição é administrada por uma Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal e um Conselho Administrativo, em que todos os membros são voluntários, eleitos por voto direto, em Assembléia Geral.

A Instituição está localizada à Rua Esperança, s/nº - Bairro Marcílio Dias II, CEP: 29960-000 – Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.340/0001-77 possui reconhecimento pelo Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

A trajetória do trabalho de assistência social a Pestalozzi no município de Conceição da Barra – ES a credenciou a varias titularidades: no Conselho Municipal da cidade, Utilidade Pública Estadual e utilidade Publica Federal além do Título de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

5.2 - Principais ações na área da assistência Social:

O serviço essencial nesta unidade referenciada é constituído por um conjunto de atividades:

- Acolhida e escuta qualificada;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Oferta de oficinas socioeducativas de Capoeira, Artesanato, Atividades Esportivas e Recreativas, de Meio Ambiente e Horta, Atividades de AVD (apoio aos usuários nas tarefas de autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se), Atividades da Vida Prática (apoio aos usuários em tarefas como fazer refeições, limpar a residência; acompanhar o deslocamento e viabilizar o acesso dos usuários a serviços básicos, tais como: hospitais, bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se); apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Trabalho social essencial ao serviço socioassistencial de média complexidade com atendimentos por profissional de Serviço Social para identificar demandas do dependente e/ou do cuidador; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território; referência e contrarreferência; apoio e orientação à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município; apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos; articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário; articulação com os serviços da



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário; articulação junto a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

 Ações de mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;

5.3 - Caracterização do serviço socioassistencial

Os serviços ofertados pela Instituição enquadram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11/11/2009), item II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, alínea d - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e seus Familiares, tendo por finalidade a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e de seus familiares.

Atualmente a Pestalozzi está desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertando atividades de grupo de promoção de convívio, de organização da vida cotidiana e de apoio nos cuidados pessoais; bem como o acesso à informação, comunicação e defesa de direitos para a formação da cidadania e a sua participação, ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da Pessoa com Deficiência e suas famílias, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias de 0 a 60 anos ou mais.

É válido salientar que o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com **Deficiência, Idosas e suas Famílias** ocorre no Centro de Convivência que atende os usuários e familiares que procuram ou vem no presente espaço abarcado.

Diante de tais colocações e necessário lembrar que o art. 3 da LOAS apresenta as entidades de assistência social como organizações sem fins lucrativos, que de forma continuada, permanente e planejada, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários da política, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

4 - Perfil do Público Beneficiário Direto

Os usuários atendidos nesta Instituição são provenientes de famílias com baixa renda, a maioria residentes em locais de difícil acesso, com grande vulnerabilidade e



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

risco social. De um modo geral, caracterizamos nosso público alvo destacando os seguintes aspectos: pessoas desempregadas, relações familiares fragilizadas, carência econômica familiar, baixo nível de escolaridade, inatividade da maioria das pessoas idosas e com deficiência, precárias relações com o meio onde vive, e baixa autoestima frente à deficiência. O quadro 1 mostra o quantitativo dos usuários, de acordo com a faixa etária.

QUADRO 1. Quantitativo dos usuários beneficiados/faixa etária

0 a 6 anos	06 a 15 anos	15 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 59 anos	Acima de 60 anos	TOTAL
10	34	17	26	28	01	116

5 - Capacidade de Atendimento:

Atualmente a capacidade de atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é de 116 (cento e dezesseis) assistidos.

6 - Metodologia de Trabalho (como são realizados os projetos/atividades)

O publico alvo atendido é encaminhado ao Centro de Convivência: por demanda espontânea, encaminhamento dos equipamentos sociais Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Referência Especial de Assistência Social (CREAS) e Policlínica da Saúde de Conceição da Barra – ES.

Ao chegar à Instituição, o usuário e família são atendidos pelo Assistente Social que realiza o acolhimento, repassa informações e orientação aos familiares para a defesa intransigente dos direitos, dando aos mesmos acessos aos serviços disponibilizados à pessoa com deficiência e informações sobre o Benefício da Prestação Continuada.

Socializar as informações para que a população se posicione em favor da equidade, conscientizando que a Ética é representada pela Moral e reflete as ações entre os homens, como se relacionam, culminando com a regra de como tratar o outro como gostaria de ser tratado.

Visar formar pessoas solidárias, privilegiando o aprender a ser com toda forma de respeito, requerer o acesso universal aos serviços relativos aos programas e políticas sociais, promovendo a construção da cidadania e a participação social.



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Posteriormente é marcada uma triagem com os demais profissionais da equipe multidisciplinar das áreas da assistência social (Psicóloga, Pedagoga) e da saúde (Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional).

Quanto a ação da equipe socioassistencial será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A partir da identificação das necessidades é viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, a atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar as demandas do dependente e/ou do cuidador e de situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para a resposta imediata a tais condições.

Com base nas demandas identificadas, interesse do usuário e organização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, o usuário é inserido e direcionado às oficinas socioeducativas voltadas ao crescimento pessoal, social e comunitário das pessoas com deficiências e das famílias.

Vale ressaltar que a organização e o planejamento das atividades são realizados pela equipe técnica e administrativa da entidade. As oficinas são executadas por Educadores Sociais e Educador Físico, com a participação do técnico de referência (assistente social, psicólogo e pedagogo), sempre que necessário.

As oficinas socioeducativas e projetos ofertados atualmente pelo **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** são:

PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Proporcionar a criança condições de alcançar seu pleno desenvolvimento mediante experiências significativas resultantes de seu contato com pessoas, objetos e espaços, assim como, promover mudanças de atitudes das pessoas de seu convívio.

PROJETO CORPO E MOVIMENTO/PSICOMOTRICIDADE - Exercícios psicomotores realizados coletivamente ou individualmente têm por objetivo auxiliar aos assistidos a vivenciar melhor seu corpo, adquirir e melhorar suas habilidades motoras, desenvolvimento do seu esquema corporal, orientação espaço-temporal, ritmo, equilíbrio dentre outras, priorizando as necessidades de cada usuário com deficiência

O desenvolvimento psicomotricidade se mostra atrelado aos aspectos cognitivos, psicológicos, afetivos e motores na incessante busca pelo desenvolvimento integral do corpo.



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA A VIDA, ÉTICA, CIDADANIA E TRABALHO:

Proporcionar às pessoas com deficiência mental e/ou múltipla atividades que desenvolvam autonomia, independência, vivência grupal, valores e atitudes. A orientação e preparação para a inserção no mercado de trabalho, formal e informal, também se constitui em objetivo desta oficina.

OFICINA E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Estimular na pessoa com deficiência a sua capacidade de produção, de convivência e interação grupal, visando estabelecer a sua cidadania através da construção de autonomia no pensar e conscientizar sobre sua qualidade de vida, cuidando e respeitando o meio ambiente por meio de ações que preservem os recursos ambientais com vista ao desenvolvimento sustentável. Nesta oficina também são desenvolvidos conteúdos práticos sobre alimentação saudável. Sua execução ocorre através da aprendizagem prática do cultivo de hortaliças e a sua manutenção (plantar, cuidar e colher) de forma sustentável.

OFICINA DE INFORMÁTICA: A informática com seus programas e ferramentas contribui para a inclusão sendo um instrumento de acessibilidade para as pessoas com deficiência, seja ela intelectual e múltipla. O objetivo desta oficina é criar estratégia pedagógica que ajudará no processo de aprendizagem e de interação do usuário de forma construtiva e criativa, favorecendo o seu desenvolvimento global, favorecendo a coordenação motora, a sua autonomia, o convívio em grupo, tendo como princípio de que todo o deficiente independentemente de suas limitações imposta pela deficiência tem a capacidade de aprender e de socializar.

Quando necessário é agendado **GRUPO DE ESTUDO DE CASO** interdisciplinar e com a rede de serviços do município, para a discussão e intervenção junto às famílias dos usuários.

As ações de Defesa e Garantia de Direitos é proporcionada pelo GRUPO DE AUTODEFENSORIA que visa promover a autonomia individual, a inclusão social e a liberdade dos usuários nos atendimentos para que façam as suas próprias escolhas.

A entidade também oferta ações de Assessoramento através do PROJETO "CUIDANDO DOS CUIDADORES", no intuito de proporcionar as famílias e cuidadores esclarecimentos sobre os atendimentos clínicos dos assistidos, trabalhando o fortalecimento de vínculos e as experiências cotidianas com os usuários. Esse grupo de apoio aos familiares dos atendidos foi realizado através de encontros mensais, começando pelo mês de fevereiro e concluído no mês de dezembro, do corrente ano, facilitado pelo Assistente social.

7 - SÍNTESE DA PROPOSTA

7.1 - Identificação do Objeto



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, cujo recurso será destinado ao investimento em equipamentos e materiais permanentes, com vistas a melhoria dos serviços prestados.

7.2 - Objetivo Geral da Proposta

Proporcionar aos usuários do serviço de proteção social especial de média complexidade atendimentos de qualidade voltados a acessibilidade e usufruto de direitos, benefícios e serviços socioassistenciais, bem como a troca de vivências e de experiências fortalecedoras de vínculos familiares, comunitários e de empoderamento com estímulo a participação social na defesa de seus direitos para uma melhor qualidade de vida.

7.3 - Objetivos Específicos da Proposta

- Proporcionar à pessoa com deficiência maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades, e integração com a família, amigos e sociedade.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da independência;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Assegurar espaço de convívio através da oferta de oficinas socioeducativas, potencializando o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Realizar atendimentos e encaminhamentos para inserção dos usuários e de sua família na rede de serviços e acesso a direitos.
- Adquirir um aquecedor/trocador de calor em substituição ao danificado para atendimento em atividades esportivas e recreativas em benefício a qualidade de vida dos usuários na piscina da instituição;
- Proporcionar condições de trabalho adequadas à equipe do serviço de proteção social especial de média complexidade, para o atendimento diário aos usuários e suas famílias através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes (três



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

microcomputadores em substituição aos obsoletos a ser utilizado nos atendimentos da área técnica social e na oficina de informática pelos assistidos).

7.4 - Público Beneficiário

Serão beneficiados 116 (cento e dezesseis) atendidos na Associação Pestalozzi, pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento, provenientes de famílias com baixa renda, sendo a maioria residentes em locais de difícil acesso, com grande vulnerabilidade e risco social. De um modo geral, caracterizamos nosso público alvo destacando os seguintes aspectos: relações familiares fragilizadas, carência econômica familiar, baixo nível de escolaridade, inatividade da maioria das pessoas idosas e com deficiência, precárias relações com o meio onde vive, e baixa autoestima frente à deficiência.

7.5 - Justificativa da Proposta

Considerando que a Associação Pestalozzi de Conceição da Barra é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos e lucrativos, de promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência.

Considerando que a Instituição atende a 116 crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento, nas áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico, pedagógico, esportivo, cultural e de inclusão no mercado de trabalho, atuando também, na defesa e garantia intransigente dos direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

Considerando ainda que, para manter a qualidade do trabalho que a entidade desenvolve, faz-se necessário articular parcerias de diversas ordens, já que a instituição proporciona atendimento gratuito a 100% da clientela, e que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e de benefícios e serviços socioassistenciais tipificados, dentre estes, a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, idosas e suas famílias;

Considerando que a reabilitação em piscina associada a propriedades físicas da água aos efeitos fisiológicos do calor, permite realizar exercícios precoces num ambiente seguro e de menor incidência de lesões. E ainda que, as propriedades da água aquecida atuam diretamente no desenvolvimento de habilidades, no relaxamento muscular, proporcionando melhora da flexibilidade, bem estar



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

psicológico, e no fortalecimento de vínculos entre os participantes do serviço socioassistencial.

Considerando que o atendimento aos usuários com deficiência na oficina de informática contribui para o processo de inclusão digital e de aprendizagem, de modo a atender as necessidades específicas no âmbito da deficiência mental, físicosensorial e motor, com influências nas dimensões socioafetivas.

Considerando que as ferramentas tecnológicas propiciam um ambiente estimulador e diferenciado, estimulando atividades cognitivas básicas e de conceitos nas diversas áreas do conhecimento.

Justifica-se assim, a presente proposta de aquisição em conjunto **de um AQUECEDOR/ TROCADOR DE CALOR** em substituição ao danificado a ser instalado na piscina para atendimento aos participantes da oficina de atividades esportivas e recreativas em benefício a qualidade de vida dos usuários. A aquisição do aquecedor proporcionará mais tranquilidade aos usuários com deficiências, dentre vários outros benefícios está também o relaxamento, o uso da piscina aquecida pode ajudar no alcance do bem-estar, na diminuição do estresse.

Justifica-se também a aquisição e instalação de **03 MICROCOMPUTADORES**, sendo um destes para atender a demanda da área técnica social relacionados ao atendimento direto dos usuários e de suas famílias integrados ao serviço de média complexidade e os demais para atendimento na oficina de informática, instalada no Centro de Atendimento de forma a proporcionar maior independência aos atendidos, por meio da ampliação de sua mobilidade, comunicação e aprendizagem.

Para efetivar a aquisição dos itens apresentados foi realizada a avaliação de 03 orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, sendo que o valor contemplado dessas duas aquisições foi de R\$ 32.230,95 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Essa ação constituída e conjunta trará impacto imediato aos nossos usuários que terão melhorias em sua qualidade de vida pelo atendimento ofertado em habilitação e reabilitação no campo da assistência social e que passarão a dispor de um serviço de qualidade.

O trabalho desenvolvido na Instituição tornar-se-á mais adequado às ações e realidades vivenciadas pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.

Nessa perspectiva, o trabalho que realizamos neste Centro de Convivência será alcançado com maior qualidade, tranquilidade e segurança, garantindo um melhor desempenho na execução dos serviços prestados.

Outro aspecto a ser considerado é que a Instituição Pestalozzi é a única no município de Conceição da Barra a oferecer atendimentos especializados nas áreas



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

de assistência, saúde e Educação às pessoas com deficiência, o que torna o trabalho de relevância social, justificando assim a aquisição dos itens apresentados em tela, pois contribuirá para a garantia de um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência do município e indiretamente aos seus familiares.

7.6 - Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Kézia Roberta Graça Nonato da Silva	Educação Física	Educação física	25hs
Yuri Alves Victoria	Informática	Técnico em informática	20hs
Wendel Barreira Rengel	Serviço Social	Assistente Social	<u>30 hs</u>
Maria Aparecida Marciano	<u>Pedagogia</u>	<u>Pedagoga</u>	<u>20 hs</u>
Andreia Carla dos Santos Graça	<u>Pedagogia</u>	Educadora Social	<u>25 hs</u>
Lucineia dos Santos Gonçalves	<u>Pedagogia</u>	Educadora Social	<u>25 hs</u>
Tereza Bonelá dos Santos	<u>Pedagogia</u>	Educadora Social	<u>25 hs</u>
Marinetti Drago Riguette	<u>Pedagogia</u>	Educadora Social	<u>25 hs</u>

7.7 - Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação dos resultados será feita diretamente com os usuários e familiares, por meio de pesquisa de satisfação.

Durante a execução do projeto será elaborado questionário de avaliação com perguntas abertas e fechadas a ser aplicado por meio de entrevista com os usuários para que avaliem o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ofertado pela equipe de referência considerando o acolhimento, as atividades propostas nas oficinas ofertadas, dentre estas, o atendimento proporcionado pela oficina de atividades esportivas e recreativas e de informática, as refeições e lanches servidos, a limpeza do espaço físico onde são ofertados os atendimentos e atividades, o atendimento da equipe de referência às demandas apresentadas pela família, a aquisição de novos equipamentos para atendimento aos usuários, dentre outras.

Quanto a apresentação do resultado de avaliação da satisfação dos usuários será através de roda de conversa e em reuniões com as famílias dos usuários.

7.8 - Sustentabilidade da Proposta

16

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

A sustentabilidade da proposta dar-se-á com a continuidade da prestação de serviço às pessoas com deficiência no município de Conceição da Barra, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, dando acesso a direitos fundamentais por meio de ações de habilitação e reabilitação especializada e integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de produtos pelo Bazar, realização de eventos beneficentes.

No que tange as parcerias com o poder público, insta informar que a instituição tem um excelente relacionamento no município, com base em uma relação de confiança e credibilidade construída ao longo de 30 anos de sua existência, tanto no âmbito das políticas públicas como no âmbito da sociedade civil. É essa relação de confiança, transparência e credibilidade que a instituição tem junto ao município que garantirá os recursos para manutenção, promovendo assim a continuidade da proposta em tela.

7.9 - Período de Execução do Objeto:

Início: Outubro/2021 Término: Setembro/2022

7. 10 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.

Indicador(es):

- Nº de usuários atendidos pelo serviço socioassistencial;
- Atividades e Ações ofertadas aos usuários;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente de forma presencial e/ou remota, conforme contexto da pandemia da Covid-19, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio, considerando: a Acolhida dos usuários e família; o Planejamento e organização das atividades e ações; a Oferta diária do serviço; o Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; e o Monitoramento e avaliação do serviço prestado.

Para a pesquisa de apuração do grau de satisfação dos usuários a equipe de referência ficará responsável em elaborar um questionário e aplicar por meio de entrevista junto ao público usuário do serviço de média complexidade. A tabulação e à apresentação dos dados também serão de responsabilidade destes mesmos profissionais. A avaliação do nível de satisfação dos usuários será realizada trimestralmente pela equipe de referência do serviço socioassistencial da Instituição.

Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias pelo responsável



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

técnico pelo projeto, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias		10/2021	09/2022
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.		10/2021	09/2022
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		10/2021	09/2022
1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.		10/2021	09/2022

Meta 2: Aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes visando melhorar a operacionalização dos atendimentos e atividades ofertadas pelo serviço socioassistencial.

Indicador(es):

- % de equipamentos adquiridos e instalados;
- Nº de usuários do serviço de média complexidade atendidos mensalmente pelo serviço social:
- Satisfação dos usuários pelo atendimento do serviço social;
- Nº de famílias do serviço de média complexidade atendidas mensalmente pelo serviço social;
- Satisfação das famílias pelo atendimento do serviço social;
- Satisfação dos trabalhadores em razão da utilização de equipamento com melhor desempenho.

Metodologia de execução:

Será realizada cotação de preços e, posterior efetivação da compra através da nota fiscal e boleto, tudo através de transferência bancária ao fornecedor elegível. Os materiais permanentes adquiridos serão instalados da seguinte forma: 01 microcomputador na sala de atendimento do serviço social para atender a uma diversidade de usuários com diferentes patologias com diversas faixas etárias, e suas famílias através de escuta qualificada, prestando informações, orientações e direcionamento as áreas competentes e serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas; 02 microcomputadores na sala da oficina de informática para facilitar a execução das atividades lúdicas planejadas voltadas a inclusão digital, ao desenvolvimento de habilidades, independência e autonomia. Condições e possibilidades através do uso do computador com orientação também na utilização de jogos socioeducativos no contexto de um desenvolvimento distinto em consonância com o eixo temático mensal trabalhado pela equipe do serviço de média complexidade, para os nossos atendidos.

Avaliação da pesquisa de satisfação com os usuários e famílias do serviço de média complexidade conforme tópico 7.7 deste plano de trabalho.

A área administrativa ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos equipamentos e materiais



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11 Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93 Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

permanentes adquiridos com repasse dos dados ao responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada, que elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, incluindo registro fotográfico dos equipamentos e materiais permanentes instalados, assim como a inclusão de dados fornecidos pelo serviço social em resposta aos indicadores previstos.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
Etapas/attividades	Valui (Na)	Início	Término
2.1. Adquirir 03 microcomputadores após o levantamento			
de preços (3) orçamentos, optando pela proposta mais vantajosa.	R\$ 6.570,00	10/2021	09/2022
2.2. Instalar 01 microcomputador na sala de atendimento		40/0004	00/000
do serviço social e 02 microcomputadores na sala da oficina de informática para atendimento aos usuários.		10/2021	09/2022
2.3. Adquirir 01 Aquecedor/Trocador de calor após o			
levantamento de preços (3) orçamentos, optando pela	R\$ 25.660,95	10/2021	09/2022
proposta mais vantajosa.			
2.4. Instalar 01 Aquecedor/Trocador de calor na piscina		10/0001	00/000
onde são feitos os atendimentos das atividades		10/2021	09/2022
esportivas e recreativas do serviço socioassistencial.			
2.5. Avaliação da satisfação dos usuários, das famílias e		10/2021	09/2022
dos trabalhadores.		10/2021	00/2022
2.6. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 02.		10/2021	09/2022

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros -			
	Pessoa Física			
3.3.50.43	Serviços de Terceiros -			
3.3.30.43	Pessoa Jurídica			
	Custos Indiretos/Equipe			
	Encarregada pela			
	execução			
4.4.50.42	Equipamentos e	R\$ 25.000,00	R\$ 7.230,95	R\$ 32.230,95
4.4.30.42	Materiais Permanentes	KΦ 25.000,00	Nφ 1.230,93	Kφ 32.230,93
	TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 7.230,95	R\$ 32.230,95

8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquecedor/Trocador de calor	Unid.	01	25.660,95	25.660,95
02	Microcomputador	Unid.	03	2.190,00	6.570,00
Subtotal					
TOTAL GERAL					

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
MAR./2021	ABR./2021	MAI./2021	JUN./2021	JUL./2021	AGO./2021			
SET./2021	OUT./2021	NOV./2021	DEZ./2021	JAN./2022	FEV./2022			
	R\$25.000,00							

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL								
MAR./2021	ABR./2021	MAI./2021	JUN./2021	JUL./2021	AGO./2021			
SET./2021	OUT./2021	NOV./2021	DEZ./2021	JAN./2022	FEV./2022			
	R\$ 7.230,95							



Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil – OSC proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

	Nos termos	s em que	pede e	espera	deferimento
--	------------	----------	--------	--------	-------------

Conceição da Barra - ES,	de	de 2021.
Maria das Graças Coutinho PRESIDENTE		

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Esperança"

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

11 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE FOMENTO ASSINADO	TRABALHO	D, O QUAL	DEVER	SER	ANEXADO	AO	TERMO	DE	
Vitór	ia (ES)	_de		de	2021.				
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social									

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO SETADES - SETADES - GOVES assinado em 18/10/2021 14:04:39 -03:00

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO

CIDADÃO assinado em 18/10/2021 14:01:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2021 14:04:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PAULA BORGO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-5VTQ5X

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239 Elemento de Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 101 Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 20 de outubro de 2021. **Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 735328

Resumo do Termo de Fomento SETADES/040/2021

Processo no.: 2021-C1SJT Registro SIGEFES: 210226

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Conceição da Barra - Centro Atendimento Educacional Especializado Esperança.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, cujo recurso será destinado ao investimento em equipamentos e materiais permanentes, com vistas a melhoria dos serviços prestados.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 784, da LOA 2021, e R\$7.230,95 (sete mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239 Elemento de Despesa: 4.4.50.42 Fonte: 101 Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Nara Núbia Siqueira Marçal - matrícula nº 3787001.

Vitória, 20 de outubro de 2021. **Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 735344

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º SETADES/027/2020 Processo nº: 2020-M9D37

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Barra de São Francisco.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula sexta - Da Vigência, de 30/11/2021 **para 31/08/2022**.

Vitória, 20 de outubro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e

Desenvolvimento Social.

Protocolo 735619

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado Final da Fase de Habilitação Edital de Chamamento Nº 001/2021 - Reabertura Pontinhos de Cultura.

A Secretaria de Estado da Cultura Torna público, para amplo conhecimento, o **Resultado final das inscrições habilitadas** pela Comissão Técnica de Habilitação, conforme processo nº 2020 - 50G7H. A Ata na íntegra pode ser acessada no site da SECULT e no Mapa Cultural ES.

Vitória, 20 de Outubro de 2021. **Fabrício Noronha Fernandes** Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 735726

Resumo do Termo De Colaboração nº 001/2021 Processo nº 2021-MCZWX Registro SIGEFES Nº 210246

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura OSC: Companhia de Ópera do Espírito Santo - COES Objeto: Realização do 9º Festival de Música Erudita do Espírito Santo.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura até **30/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Matheus Boni Bittencourt - Matrícula: 3387178-1 Suplente: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1

> Vitória, 20 de Outubro de 2021. Fabricio Noronha Fernandes Secretário de Estado da Cultura

> > Protocolo 735025

Resumo do Termo De Colaboração nº 002/2021 Processo nº 2021-5FWWZ Registro SIGEFES Nº 210247

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura OSC: Instituto Brasil de Cultura e Arte - IBCA

Objeto: Realização do 28º Festival de Cinema de Vitória. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura até 3**0/11/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Matheus Boni Bittencourt - Matrícula: 3387178-1 Suplente: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1

Vitória, 20 de Outubro de 2021. **Fabricio Noronha Fernandes** Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 735653



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2021 12:17:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-R0Q6RD